



**PROCESSO : 243000/2013**  
**PRINCIPAL : FUNDO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**  
**ASSUNTO : REPRESENTAÇÃO (NATUREZA INTERNA)**  
**RESPONSÁVEL : ROSELI DE FÁTIMA MEIRA BARBOSA**

**SENHORA COORDENADORA,**

Informa-se que, por meio do Julgamento Singular nº 254/LCP/2014, publicado em 05/12/2014, foi aplicada a MULTA de 18 UPFs/MT à Sra. ROSELI DE FATIMA MEIRA BARBOSA.

Informa-se, ainda, que:

- devido o insucesso da notificação via Correios, a responsável foi notificada via Edital, do recolhimento da MULTA, vencível em 04/05/2015, publicado em 06/03/2015, conforme Certidão constante dos autos digitais (documento nº 25419/2015);
- até a presente data, a MULTA não foi recolhida ao FUNDECONTAS, conforme demonstrado no relatório de controle de sanções pecuniárias (em anexo); e,
- não foi constatado interposição de recurso.

E, por fim, informa-se que a homologação plenária da decisão singular de aplicação de multa é condição primordial para a execução judicial ditada pelos arts. 21, XVI, e 293, da Resolução nº 14/2007/TCE-MT.

Diante do exposto, dada a comprovação da inadimplência, e ainda, como a multa foi aplicada por meio do julgamento singular, sugere-se, salvo melhor juízo, o encaminhamento do processo ao gabinete do respectivo Conselheiro Relator para apresentação e julgamento no Tribunal Pleno, objetivando a



**Tribunal de Contas**  
**Mato Grosso**  
**TRIBUNAL DO CIDADÃO**

**NÚCLEO DE CERTIFICAÇÃO E CONTROLE DE SANÇÕES**

Telefones: (65) 3613-7564 / 7565

e-mail: [sgat@tce.mt.gov.br](mailto:sgat@tce.mt.gov.br)

constituição individual, através de acórdão, de título executivo, nos termos do art. 90, § 4º, da Resolução nº 14/2007/TCE-MT.

É a informação.

Cuiabá-MT, 05 de fevereiro de 2016.

(Assinatura Digital)

**MARCIA ELIANA SILVA ESPÍRITO SANTO**

Técnico de Controle Público Externo

**Exmo. Sr. Conselheiro Relator:**

**Ratifica-se a sugestão técnica e encaminha-se o processo para as providências cabíveis.**

(Assinatura Digital)

**ANA KARINA PENA ENDO**

Coordenadora do Núcleo de Certificação e Controle de Sanções



Casa Barão de Melgaço - 1ª Sede  
**1953**



Edifício Marechal Rondon - Sede atual  
**2013**




**Tribunal de Contas**  
Mato Grosso  
**TRIBUNAL DO CIDADÃO**

**NÚCLEO DE CERTIFICAÇÃO E CONTROLE DE SANÇÕES**

Telefones: (65) 3613-7564 / 7565

e-mail: [sgat@tce.mt.gov.br](mailto:sgat@tce.mt.gov.br)

CONTROLE DE SANÇÕES PECUNIÁRIAS		INSTRUMENTO DE CIDADANIA		TCE/MT											
 <b>Tribunal de Contas</b> Mato Grosso				Fls. _____ Rub. _____											
<b>632.757.401-72 - ROSELI DE FATIMA MEIRA BARBOSA - GESTORES DE ENTIDADES</b>															
Nº Protocolo	Ano	Nº Decisão	Ano	Tipo	Colegiado	Multa	Pendente	Parcel	Glosa	Glosa em UPF	Pendente	Parcel.	Pend. Dec.	Recurso	Solidário
243000	2013	254	2014	DS	TP	18,00	SIM	SIM	0,00	0,00	NÃO	NÃO	SIM	NÃO	NÃO
<b>Multa</b>						Solidário: NÃO			<b>Glosa</b>			Solidário: NÃO			
Parcela Nº	Valor	Vencimento	Pendente	Pagamento	Parcela Nº	Valor	Em UPF	UPF no dia	Venc.	Pendente	Baixa				
1	18,00	04/05/2015	SIM				0,00	0,00	0,00						
<b>TOTAL DE MULTA PENDENTE: R\$ 1.198,59</b> <b>TOTAL DE GLOSA PENDENTE: R\$ 0,00 // IPCA: R\$ 0,00</b>															



Casa Barão de Melgaço - 1ª Sede  
**1953**



Edifício Marechal Rondon - Sede atual  
**2013**